



Diário Oficial

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Disponível em <http://www.pmcm.pr.gov.br>
<http://www.camaracruzmachado.pr.gov.br>

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº52 - Ano 1 - 1 pág

CRUZ MACHADO, TERÇA FEIRA 19 DE JUNHO DE 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO-PARANÁ Avenida Vitória,167-Centro-CEP 84620-000

Responsável: Ernani Fudal

Email: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos de contratos e convênios.....	01
Extratos de distratos.....	

final da lista dos aprovados.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 18 de junho de 2012.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº46/2012 – PMCM

PREGÃO PRESENCIAL: 43/2012.

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Marcia Klein Kosak e Cia Ltda.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, expediente, higiene, copa e cozinha.

VALOR TOTAL: R\$7.486,60 (sete mil quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta centavos)

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 10 (dez) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE	CONTRATADA
Prefeitura Municipal de Cruz Machado.	Márcia Klein Kozak e Cia Ltda.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2012

O Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e do Edital nº 001/2010 da realização do Concurso Público Municipal, tendo em vista o Edital nº 003/10 dos candidatos aprovados, Homologado pelo Decreto Municipal nº 1654/10 e ampliação de vagas pelos Decretos: 1700/10, 1707/10, 1752/11, 1766/11 e 1796/11, 1866/2012, 1885/2012, 1934/2012 em virtude da aposentadoria da professora Leonilda Machado de Lima, resolve:

CONVOCAR o candidato (47º) TATIANE PATRICIA MICHAILEK, aprovado no cargo de PROFESSOR 20 HORAS, para comparecer até o dia 25 de junho de 2012, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, para assumir a vaga.

O não comparecimento no local, data e horário previstos, acarretará na perda do direito a vaga e de seu deslocamento para o

